



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 14 de março de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2630



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 271/2024)	2
PORTARIA (Nº 272/2024)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ERRATA EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024)	4
RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 231/2021) *	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 156/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 271/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 271/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nomeia a Equipe Técnica para análise dos preços globais e unitários das propostas de preços das licitações Concorrência Pública Eletrônica n.ºs 001 e 002/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Item 8.3 dos editais das licitações na modalidade concorrência pública eletrônica n.ºs 001 e 002/224 determina que as proposta de preços seja feita análise por equipe técnica para averiguação se os preços são exequíveis ou não;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a Equipe Técnica para análise dos preços globais e unitários das propostas de preços das licitações Concorrência Pública Eletrônica n.ºs 001 e 002/2024.

Art. 2º - A equipe técnica irá analisar os preços globais e unitários tanto da planilha global como os das planilhas composição de custo unitário para averiguação se os preços são exequível ou não, conforme determina a Lei n.º14.133/2021.

Art. 3º - Fica nomeados os servidores públicos municipais para compor a Equipe Técnica criado no Art.1º desta Portaria, conforme segue:

1. John Élson Dourado – Engenheiro Civil
2. Caio Oliveira Almeida Santos – Engenheiro Civil
3. Ruan Ahyllon Sevilha de Moura- Engenheiro Eletricista
4. Rhayane Geiza Pereira Cruz - Advogada

Art. 4º - Esta equipe técnica se extinguirá automaticamente assim que as licitações forem homologadas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 13 de março de 2024.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 272/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 272/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre Auxílio Doença a servidora que indica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

Considerando que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

Considerando que o Art. 201, inciso I da CF/88 garante cobertura previdenciária decorrente de incapacidade temporária.

Considerando que a documentação apresentada pela servidora comprova a sua incapacidade temporária para o trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar concedida a Sra. **MARLA SANTANA MEDEIROS PEREIRA**, servidora temporária, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 576540, **afastamento temporário pelo período de 30 (trinta) dias, de 08/03/2024 a 06/04/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 14 de março de 2024.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA | EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1ª ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 027/2024

Considerando um pedido de esclarecimento de inconsistência nas descrições do objeto previsto no edital;

Considerando que a equipe técnica no ofício nº 057/2024 informa que, por um equívoco na elaboração do projeto básico, onde o item 22.3.1.1.6 que se refere ao item 10.4.3 inciso VI do edital em tela, relata que não está previsto o serviço na execução da obra.

Considerando que a equipe solicita, se possível, que seja retirado do projeto básico, bem como do edital.

Considerando que não há necessidade de comprovação no item supracitado, fica excluído o item em questão:

10.43. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. A saber:

VI) Para os serviços de bombeamento e esgotamento de vala: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

Tendo em vista não alterar ou afetar a formulação das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei 14.133, fica inalterada a data do certame.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 08/03/2024

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

RENOVAÇÃO (CONTRATO Nº 231/2021) *



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 231/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Ba. CNPJ/CPF 13.912.506/0001-19 e a empresa RENOVA SERVICOS DE COLETAS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 17.507.093/0001-48, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ;EDITAL E SEUS ANEXOS. Houve o 3º TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL por igual período, mantendo as mesmas condições e valores R\$ 5.615.941,20 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) do contrato inicial firmado entre as partes, finalizando em 01/09/24. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 01/09/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 156/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 156.FMS/2023, celebrado entre o município de Santa Maria da Vitória por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 01.713.400/0001-07, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TOPÓGRAFO, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGILANTE, OPERADOR DE MÁQUINAS, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA, ALMOXARIFE E AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDO EM ANEXO. DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/12/24, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 13/02/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO